



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1653 terça-feira, 7 de abril de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – ATA

PROCESSO Nº 024/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ADOLESCENTE, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL, MULTIDISCIPLINAR E SEGURO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1000041-86.2025.8.13.0534/MG – DEMANDA ENCAMINHADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 008/2026 DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

**ATA DO PROCESSO DE DISPENSA**

Aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2026, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa a **contratação de instituição especializada em saúde mental para internação compulsória e tratamento de dependência química de adolescente, garantindo atendimento integral, multidisciplinar e seguro, em cumprimento à decisão proferida pelo juízo da infância e juventude nos autos do processo judicial nº 1000041-86.2025.8.13.0534/mg – demanda encaminhada por meio do ofício nº 008/2026 da procuradoria do município de Presidente Olegário/MG.** A Secretaria Municipal de Saúde apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, ofício e mapa de risco. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação em caráter emergencial, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Agente de Contratação e equipe de apoio conclui pela contratação da empresa: **COMUNIDADE TERAPEUTICA SUDARIO E DUARTE LTDA - CNPJ: 50.774.219/0001-16**, pelo valor total de **R\$ 10.185,00** (dez mil cento e oitenta e cinco reais). Foi apresentada como justificativa o seguinte, *“A presente contratação tem por finalidade atender determinação judicial que impõe a internação compulsória e o tratamento especializado em dependência química de um adolescente, conforme decisão proferida pelo Juízo da Infância e Juventude, nos autos do respectivo processo judicial. A situação caracteriza-se como emergencial, uma vez que o adolescente apresenta quadro clínico grave, com resistência comprovada ao tratamento ambulatorial, além de risco iminente à sua integridade física e à segurança de seus familiares, conforme evidenciado nos relatórios técnicos do CAPS, manifestações do Conselho Tutelar, laudos médicos e boletins de ocorrência devidamente anexados aos autos. Ressalta-se que a urgência da medida inviabiliza a observância dos prazos ordinários de um procedimento licitatório, sob pena de descumprimento de ordem judicial e de agravamento irreversível do quadro de saúde, podendo resultar em danos graves e de difícil reparação ao adolescente, o que afrontaria os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Diante desse contexto, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. A contratação limitar-se-á estritamente ao necessário para o atendimento da situação emergencial, pelo prazo indispensável à execução da decisão judicial, observando-se os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, com a devida formalização do processo administrativo e comprovação da compatibilidade do preço praticado com o mercado. Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa emergencial de licitação, como medida excepcional, necessária e legal para assegurar o cumprimento da decisão judicial e a preservação da vida, da saúde e da dignidade do adolescente envolvido.”* Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Agente de contratação e equipe de apoio não possui competência para avaliar a necessidade, conveniência ou relevância do objeto definido pela Administração Pública, nem para caracterizar a situação como emergencial. Tais atribuições cabem exclusivamente à Secretaria demandante e aos gestores responsáveis. À agente de contratação e equipe de apoio compete apenas a análise da regularidade da documentação apresentada pela empresa, devidamente instruída por parecer jurídico favorável, não lhe sendo permitido adentrar no mérito da oportunidade ou conveniência dos atos administrativos. Sendo assim, com fulcro no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, confirmou-se a aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 07 de abril de 2026.

Luciana Cesária Da Silva Souza  
Equipe de Apoio

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos  
Pregoeira Titular

Michelle De Fátima Sousa  
Equipe de Apoio

## AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do Processo administrativo nº 024/2026, para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ADOLESCENTE, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL, MULTIDISCIPLINAR E SEGURO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1000041-86.2025.8.13.0534/MG – DEMANDA ENCAMINHADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 008/2026 DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.**

**RATIFICO** o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **COMUNIDADE TERAPEUTICA SUDARIO E DUARTE LTDA - CNPJ: 50.774.219/0001-16.**

**DECLARO** em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 07 de abril de 2026.

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2026

MODALIDADE: Dispensa nº, 003/2026

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE ADOLESCENTE, GARANTINDO ATENDIMENTO INTEGRAL, MULTIDISCIPLINAR E SEGURO, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1000041-86.2025.8.13.0534/MG – DEMANDA ENCAMINHADA POR MEIO DO OFÍCIO Nº 008/2026 DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
<b>Fornecedor: COMUNIDADE TERAPEUTICA SUDARIO E DUARTE LTDA – CNPJ: 50.774.219/0001-16</b>					
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE HABILITADA PARA ATENDIMENTO INFANTOJUVENIL, DESTINADA AO TRATAMENTO DE ADOLESCENTE COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PELO PERÍODO INICIAL ESTIMADO DE 90 (NOVENTA) DIAS, INCLUINDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PSQUIÁTRICO, PSICOLÓGICO, TERAPÊUTICO, VESTUÁRIO INICIAL QUANDO EXIGIDO PELA ROTINA DA INSTITUIÇÃO, ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES TERAPÊUTICAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS.	MÊS	03	R\$3.395,00	R\$10.185,00
					<b>Valor Total: R\$10.185,00</b>

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 07 de abril de 2026.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO MG** – Aviso de Concorrência – PL 023/2026 Concorrência 012/2026 – O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a **CONCORRÊNCIA** do PL 023/2026 Concorrência 012/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de reconstrução de duas pontes em estradas vicinais do município de Presidente Olegário-MG, sendo: a ponte localizada na estrada vicinal sob as coordenadas 18°19'21,33"s e 46°21'6,56"w, sobre o córrego afluente do rio salitre, com 15 metros de comprimento e 5 metros de largura (75 m²); e a ponte localizada na estrada vicinal sob as coordenadas 17°58'29,21"s e 46°33'49,83"w, sobre o córrego tapera, com 20 metros de comprimento e 5 metros de largura (100 m²). Data da sessão: 19/05/2026 às 09horas no Portal da Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Outras inf: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/licitacoes.licitacao@po.mg.gov.br> ou 3438110070. Monize Angela de Andrade – Agente de Contratação.

## CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2026

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2026**, referente a Dispensa de Valor nº.: 004/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, PAINEL DE LED E ESTRUTURA**



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VIII / Edição Nº 1653 terça-feira, 7 de abril de 2026 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

TÉCNICA PARA À REALIZAÇÃO DO 6º RODEIO DO AMOR NOS DIAS 12 A 19 DE ABRIL DE 2026 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no valor total de R\$23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais). Prazo de vigência 90 (noventa) dias a partir da data de 06 de abril de 2026. Fornecedor: VINICIUS LEONAN PEREIRA. Data: 06/04/2026. Rhenys Da Silva Cambraia - Prefeito Municipal.

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2026

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2026, referente ao Processo Licitatório nº.: 019/2026 – Pregão Eletrônico nº.: 014/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E GASES INDUSTRIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG, no valor total de R\$318.208,00 (trezentos e dezoito mil duzentos e oito reais). Prazo de vigência 12 (doze) meses a partir da data de 07 de abril de 2026. Fornecedor: NILSON MOREIRA CARDOSO - ME. Data: 07/04/2026. Rhenys Da Silva Cambraia - Prefeito Municipal.

### DECRETO IPREMPO

DECRETO Nº:02171 /2026

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3883 / 2025

CONSIDERANDO: ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADO CONFORME LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3883/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03	IPREMPO	
03.01	IPREMPO	
03.01.01	IPREMPO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0901	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
04.122.0901.2300	MANUT. ATIVID. ADM DO RPPS	
<b>3.3.90.47.00</b>	<b>706 Obrigações Tributárias e Contributivas</b>	<b>5.000,00</b>

1.802.000.0000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de 5.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$5.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

03	IPREMPO	
03.01	IPREMPO	
03.01.01	IPREMPO	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0901	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
04.122.0901.2300	MANUT. ATIVID. ADM DO RPPS	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>692 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>5.000,00</b>
1.802.000.0000 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de		5.000,00
<b>TOTAL: R\$5.000,00</b>		

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE ABRIL DE 2026

CPF: . . -  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Expediente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG

Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro

Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>